



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL

Ofício nº 94/2022

Salvador/BA, 12 de abril de 2022

A SUA SENHORIA

DOUTOR FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA

D.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
(SEAD).

Nesta

Assunto: Solicitação de análise de viabilidade para compra de esterco a ser utilizado nas Hortas e Jardins do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito vossa análise para aquisição de 1 (uma) tonelada kg de esterco a ser utilizado nas Hortas e Jardins da Sede do Poder Judiciário do Estado da Bahia e Unidades da Capital durante o corrente ano, na maior brevidade possível.

O referido material será utilizado mensalmente, na proporção de 83 (oitenta e três) quilos/mês, mediante acondicionamento do insumo em espaço previamente disponibilizado pela Egrégia Corte.

Vale esclarecer que o procedimento se encontra amparado pelos itens "3.2.6" e "3.3.4" referentes aos serviços de jardinagem do Decreto Judiciário nº 813, de 17 de dezembro de 2019, que versa sobre o Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sob amparo do art. 3º, I da Resolução CNJ nº 347/2020.

Renovo protestos de elevada estima e consideração, disponibilizando este Núcleo Socioambiental para prestar esclarecimentos porventura necessários através do e-mail: nucleosocioambiental@tjba.jus.br, bem como pelos telefones (71) 3372-1692/1693; (71) 3372-9644; (71) 9.9663-4270.

Atenciosamente,

Des.ª. Maria de Fátima Silva Carvalho
Coordenadora do Núcleo Socioambiental do Poder Judiciário do Estado da Bahia

